



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Senhor Superintendente Legislativo,

Em atenção ao despacho SL 3136563 informamos que não há normas que tenham revogado expressamente a Lei n.º 13.664, de 13 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o acesso do candidato aos motivos de sua reprovação em exame psicológico para cargo ou emprego na Administração Pública Estadual e dá outras providências, bem como não há normas que a tenham expressamente modificado.

O inteiro teor da referida norma, em sua redação original, encontra-se disponível no **SISTEMA LEGIS**, acessível pelo sítio desta Assembleia (<https://ww4.al.rs.gov.br/legislacao-estadual>), ferramenta de fácil acesso, possibilitando a pesquisa por tipo, número, ano, data, período, assunto e pesquisa livre no texto da norma (palavra, expressão, mais de uma palavra combinadas, etc).

Ressaltamos, por fim, que as normas constantes no Sistema Legis tem cunho meramente informativo, sendo as fontes oficiais os Diários Oficiais do Estado (DOE) e da Assembleia Legislativa (DOAL).

Ficamos à disposição,

Taís Knijnik,

Coordenadora do Gabinete de Consultoria Legislativa,
em Substituição.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Knijnik, Coordenador(a)**, em 07/06/2022, às 12:36, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136982** e o código CRC **DC20D4FA**.